

Diário Oficial nº : 26291

Data de publicação: 15/05/2014

Matéria nº : 665629

PORTARIA CONJUNTA Nº 129/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 053/2011, de protocolo nº 836286/2011 instaurado pela Portaria Conjunta nº 308/2011/SES/AGE-COR, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/11/2011;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

R E S O L V E M:

Art. 1º Absolver **Adriano Azevedo Araújo**, matrícula funcional n. 200404/2011 das infrações descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV, VII, IX e XI; no artigo 144, incisos IX, XV e XVI, e no artigo 159, incisos IV, VI e VIII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado